

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr. **ÉLIO GADENZ** MD. Presidente da Câmara de Vereadores Nesta Cidade

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 017/2022

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a disponibilizar tubos de concreto a população local.

Os tubos de concreto serão utilizados pela população local na melhoria de suas propriedades, seja de circulação, conforto, segurança e congêneres.

A disponibilização se dará de modo oneroso, ou seja, o município disponibilizará os tubos mediante o pagamento, prévio, destes, pelos interessados, de modo que os tubos somente serão disponibilizados após seu pagamento.

Os valores a serem cobrados serão definidos por decreto municipal, observado sempre o preço destes e a bitola respectiva.

O Município, ainda, efetuará o transporte e a instalação destes tubos de concreto junto às propriedades.

Temos que a presente ação irá contribuir para a melhoria das estruturas de todas as propriedades locais, melhorando inclusive as estruturas produtivas, com ganhos diretos e indiretos para toda a população.

Com esta ação o Município estimula a realização de melhorias que ao fim e ao cabo, se não realizadas, acabariam por exigir seguidas intervenções com máquinas e equipamentos nestes locais, com custos a todos.

Melhorar as estruturas produtivas, de circulação, conforto e segurança, melhora a qualidade de vida da população.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Edis.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em De Vereado APROVADO em De Prese RES

Câmara Municipal de Vereadores Ponte Preta RS

P. 20lado em 04103122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI N°017/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a disponibilidade onerosa de tubos de concreto, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, de modo oneroso, aos munícipes locais, tubos de concreto objetivando a realização de obras de melhoria da estrutura das propriedades rurais e urbanas locais.
- Art. 2º O município poderá efetuar a entrega e a instalação dos tubos de concreto junto às propriedades, observada a disponibilidade e programação da administração.
- Art. 3° A onerosidade que trata o artigo 1° consiste no recolhimento, de modo antecipado pelo munícipe, do valor do tubo de concreto, fixado por Decreto, de acordo com a bitola de cada tubo de concreto.
- Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores Ponte Preta :S

P. ocolado em 04/03/22

District